

| |
|------------------|
| DOCUMENTO ORIGEM |
| FORMULARIO S/N |

PRODASEN

300663010
000668/01-0

Nº FOLHAS

3

| |
|---|
| ORIGEM |
| (CEI) - COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS |

| |
|--------------------------------|
| INTERESSADO |
| CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS - BA |

| |
|------------|
| ASSUNTO |
| INTERLEGIS |

| |
|---|
| EMENTA |
| FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS - BA. |

| TRAMITAÇÃO | | | | | |
|------------|------|----------------|----|------|------|
| DE | PARA | DATA | DE | PARA | DATA |
| 1) SEA | CEI | 10 / 07 / 2001 | | | / / |
| CEI | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |

PRODASEN

Centro de Informática e
Processamento de Dados do S. B. A. 300060010



000668/01-0



Folha N.º 01 / 1
Processo N.º 668/01
Rubrica *ELIAS*

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2356

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | QUANT. PARLAMENTARES |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | 11 (Onze) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL | |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CAMARA MUNICIPAL DE COCOS *CMC* N POLO

ENDEREÇO
Rua Presidente Juscelino nº 22

| CIDADE | UF | CEP |
|----------------------------|---------------|------------|
| COCOS | BA. | 47.680-000 |
| TELEFONES | FAX | |
| (77) 489-1301 | (77) 489-1301 | |
| E-MAIL: cmcocos@bol.com.br | HOME PAGE: | |

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS
NOME
Elias Bastos de Queiroz

| UNIDADE/DEPARTAMENTO | CARGO |
|----------------------------|------------|
| Gabinete | Presidente |
| TELEFONES | FAX |
| 489-1301 | 489-1301 |
| E-MAIL: cmcocos@bol.com.br | |

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

| NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR | ANIVERSÁRIO DD/MM | PARTIDO |
|--------------------------------------|-------------------|---------|
| ELIAS BASTOS DE QUEIROZ <i>ELIAS</i> | 10/04/1960 | PPB |

NOME PARLAMENTAR: Elias Queiroz

| TELEFONES | FAX | SEXO |
|----------------------------|-------------------------------|-----------|
| (77) 489-1124 | XXXXXX | Masculino |
| E-MAIL: ebasque@bol.com.br | HOME PAGE: XXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

Cocos, Ba. 01/03/2001 *Elias Bastos de Queiroz*
LOCAL ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

| | |
|--------------|--------|
| Folha N.º | 02 / |
| Processo N.º | 662/01 |
| Rubrica | Assi |

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Cocos - BA

EM: 03/07/2001

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal

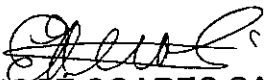
| | |
|--------------|--------|
| Folha N.º | 03 / 1 |
| Processo N.º | 668/01 |
| Rubrica | CSA |

A

CEI

Processo autuado com Solicitação de Adesão de Casa Legislativa da
Câmara Municipal de COCOS - BA que constituem as folhas de 01 a 03
devidamente numeradas e rubricadas

Em: 07.07..2001


M/ MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
CHEFE DO SEA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS

Gabinete do Presidente

CGC: 16.431.108/0001-79

N. POÇO

Rogéria
OK

RELAÇÃO DOS PALARMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS – ESTADO DA BAHIA

MESA DIRETORA:

| | |
|-------------|--------------|
| Folha Nº | 04 |
| Processo Nº | 668/01 |
| Rubrica | [Assinatura] |

1)-Elias Bastos de Queiroz – Presidente

Partido PPB

Data Nascimento: 10/04/1960

CPF: 366.948.276-87

RG: 02.661.419-78 SSP/BA

Endereço: Rua XV de Novembro, 217

Telefone: 0xx(77) 4891124

2)-José Rodrigues Montalvão – Vice-Presidente

J.MONTALVAO

Partido: PTC - Presidente Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

Data Nasc.: 01/10/1944

CPF: 082.962.511-91

RG: 17.156-77 SSP/BA

Endereço: Rua Duque de Caxias nº 62

Telefone:

3)-Marqueçuel Moura da Trindade – 1º. Secretário

M.TRINDADE

Partido: PFL Líder do Partido na Câmara

CPF: 257.477.975-49

RG: 28.054-13 SSP/BA

Data Nascimento: 25/02/1962

Endereço: Praça Castro Alves, s/nº

Telefone: 489 1037

4)-Juvercino Gonçalves da Silva – 2º Secretário

JUVERCINOS

Partido: PTC Líder na Câmara

CPF: 026.300.308-65

RG: 138.967-57 SSP/SP

Data Nascimento: 25/02/1960

Endereço: Rua Sete de Setembro 380

TELEFONE: 0xx(77) 489 1315

FAX



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS

Gabinete do Presidente

CGC: 16.431.108/0001-79

RELAÇÃO DOS PALARMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS - ESTADO DA BAHIA

MESA DIRETORA:

| | |
|-------------|--------------|
| Folha Nº | 05 |
| Processo Nº | 668/01 |
| Rubrica | [assinatura] |

1)-Elias Bastos de Queiroz - Presidente

Partido PPB

Data Nascimento: 10/04/1960

● CPF: 366.948.276-87

RG: 02.661.419-78 SSP/BA

Endereço: Rua XV de Novembro, 217

Telefone: 0xx(77) 4891124

2)-José Rodrigues Montalvão - Vice-Presidente

Partido: PTC - Presidente Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

Data Nasc.: 01/10/1944

CPF: 082.962.511-91

RG: 17.156-77 SSP/BA

Endereço: Rua Duque de Caxias nº 62

● Telefone:

3)-Marqueçuel Moura da Trindade - 1º. Secretário

Partido: PFL Líder do Partido na Câmara

CPF: 257.477.975-49

RG: 28.054-13 SSP/BA

Data Nascimento: 25/02/1962

Endereço: Praça Castro Alves, s/nº

Telefone: 489 1037

4)-Juvercino Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Partido: PTC Líder na Câmara

CPF: 026.300.308-65

RG: 138.967-57 SSP/SP

Data Nascimento: 25/02/1960

Endereço: Rua Sete de Setembro, 380

TELEFONE: 0xx(77) 489 1315

ua Presidente Juscelino, 115 - FONE: (077) 489 1201



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS

Gabinete do Presidente

CGC: 16.431.108/0001-79

5)-Sinvaldo Ribeiro dos Santos – Tesoureiro

Partido: PFL - Presidente da Comissão de Finanças, Orçam. e Contas

CPF: 081.203.825-87

RG: 11.778-39 SSP/BA.

Data Nascimento: 15/10/1947

Endereço: Rua Simões Filho nº 46

Telefonic: 0xx(77) 489 1099

| | |
|-------------|-------|
| Folha Nº | 06 |
| Processo Nº | 68/01 |
| Rubrica | |

● DEMAIS VEREADORES:

6)-Adailton da Silva Míelos - Vereador AMICLOS

Partido: PFL

CPF: 108.517.205-87

RG: 050.484 SSP/GO.

Data Nascimento: 12/04/1957

Endereço: Rua Presidente Dutra, s/nº

Telefone: 0xx(77) 489 1123

7)-Adevaldo Lacerda Lopes – Vereador ADEVALDOL

Partido: PFL - Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CPF: 083.793.785-04

RG: 01.148.025-48 SSP/BA.

Data Nascimento: 12/07/1950

Endereço: Rua Rui Barbosa, 311

Telefone: 0xx(77) 489 1144

8)-Joaldi Lopes Pereira – Vereador JOALDIP

Partido: PT. Líder do Partido

CPF: 505.020.186-15

RG: 2.773.048-54 SSP/SP

Data Nascimento: 11/05/1964

Endereço: Rua Coelho Netto, 208

Telefone: 0xx(77) 489 1126 (Recado)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS

Gabinete do Presidente

CGC: 16.431.108/0001-79

9)-Maria Messias Pereira Viana – Vereadora MUIANA

Partido: PFL - Presidente da Comissão Meio Ambiente

CPF: 455.090.261-20

RG: 03.636.438-00 SSP/BA.

Data Nascimento: 18/04/1952

Endereço: Praça Castro Alves, nº 180

Telefone: 0xx(77) 489 1054

| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 07 |
| Processo Nº | 668/01 |
| Rubrica | |

10)-Senhorinho Batista do Bomfim - Vereador SBOMFIM

Partido PPB - Líder do Governo.

CPF: 399.023.151-00

RG: 10.316-74 SSP/DF.

Data Nascimento: 01/07/1966

Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº

Telefone:

11)-Valter Rodrigues Caldeira – Vereador VCALDEIRA

Partido: PFL

CPF: 070.060.045-00

RG: 02.589.382 SSP/BA.

Data Nascimento: 08/06/1951

Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº

Telefone: 0xx(77) 489 1242

A/C

DENISE SILVA

009363/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Avenida N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS

Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 22 CENTRO.

Cidade: CÔCOS UF: BA CEP: 47680-000

Telefones: 77 - 489 1301 / 1376 FAX: 77 - 489 1301

E-mail: cmcocos@bol.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

Nome: ELIAS BASTOS DE QUEIROZ

Unidade/Departamento: PRESIDÊNCIA Cargo: PRESIDENTE

Telefones: 77 - 489 1124 FAX:

E-mail: elbasque@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ELIAS BASTOS DE QUEIROZ

Nome Parlamentar: ELIAS Partido:

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mes/ano): 10/04/1960 Sexo: MASCULINO

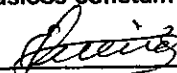
Telefones: 77 - 489 1301 / 489 1124 FAX: 489 1301

E-mail: cmcocos@bol.com.br

Homepage:


Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Côcos, 13/12/2002.
Local e data


Assinatura do Presidente

Elias Bastos de Queiroz
Presidente




20/12/02

Folha Nº 09
Processo Nº 668101
Rubrica: *Praga*

cond. Ana Jauá

folha 09

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE COCOS

Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO Nº 22

Cidade: CÓCOS **UF:** BA **CEP:** 47680-000

Telefones: 77 489 1376 / 489 1709 **FAX:** 77489 1301

E-mail: cmcocos@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ELIAS BASTOS DE QUEIROZ

Nome Parlamentar: ELIAS QUEIROZ **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/04/1960 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 0XX77 489 1124 / 1468 **FAX:**

E-mail:

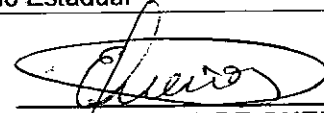
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

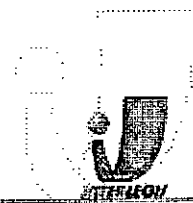
CÓCOS - BA, 21/11/2003.

Local e data



ELIAS BASTOS DE QUEIROZ

Assinatura do Parlamentar



009443/03

CONVÊNIO Nº: BA-29011/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Cocos-BA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELIAS BASTOS DE QUEIROZ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

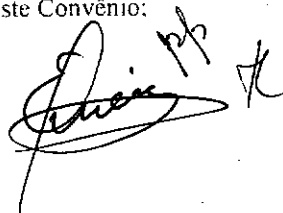
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

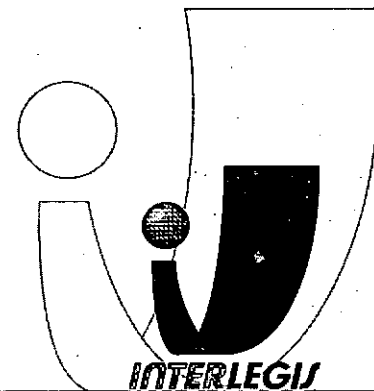
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





Folha Nº 11
Processo Nº 668101
Rubrica

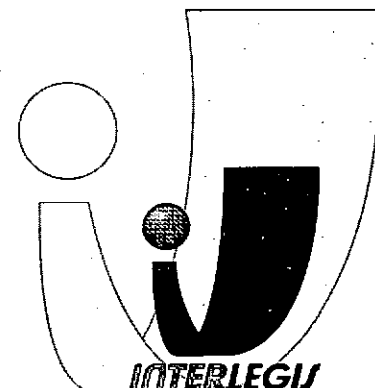
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[Handwritten signature]



| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 12 |
| Processo Nº | 668101 |
| Rubrica | 8-8 |

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

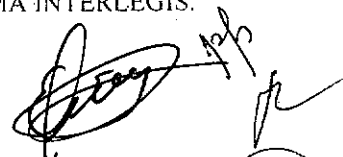
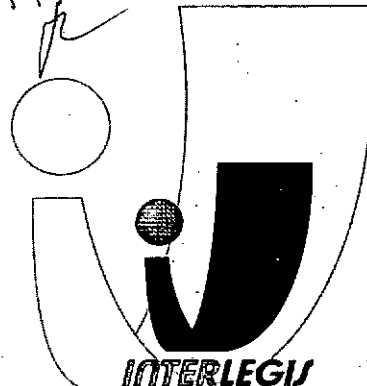
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

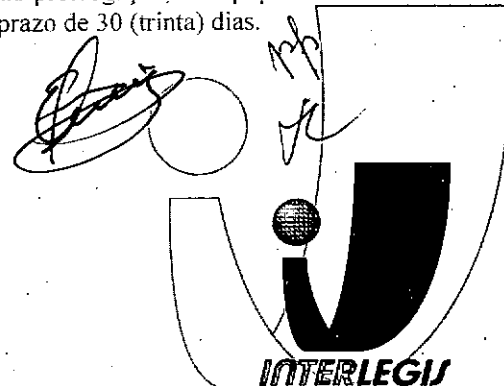
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and a rectangular stamp with the word "INTERLEGIS" at the bottom.

| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 24 |
| Processo Nº | 668/01 |
| Rubrica | 8 |

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

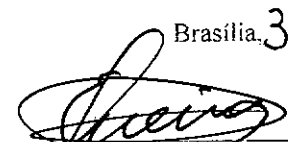
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

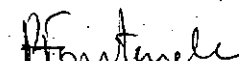
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

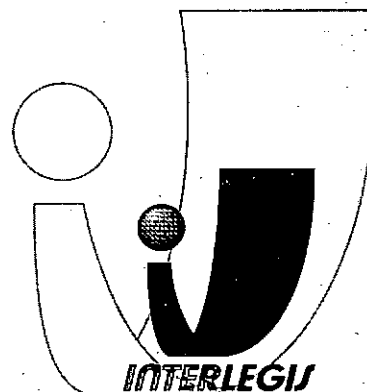

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Elias Bastos de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Cocos

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS


Neanias Bastos Queiroz
CPF: 446.811.965-20
Representante da Câmara Municipal de Cocos

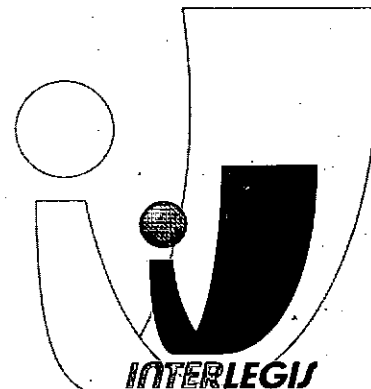


6

| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 15 |
| Processo Nº | 668/01 |
| Rubrica | FD-8 |

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 16 |
| Processo Nº | 668101 |
| Rubrica | 80 |

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS

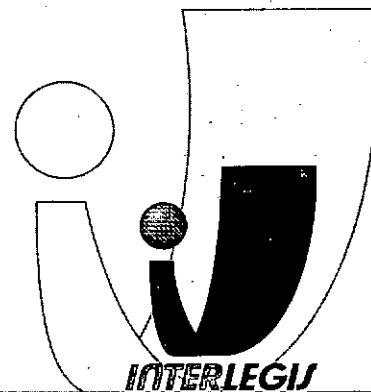
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS**

BA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cocos:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:


| Nome | Cargo | Telefone | Designado para |
|----------------------------|-------------------|-----------------|--|
| Elias Bastos de Queiroz. | Presidente | OXX 77 489 1301 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |
| Neemias Bastos de Queiroz. | Chefe de Gabinete | OXX 77 489 1124 | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| Francisco Veiga Neto. | Digitador | OXX 77 489 1347 | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| Fábia Ribas Alves | Secretária Geral | 77 489 1301 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

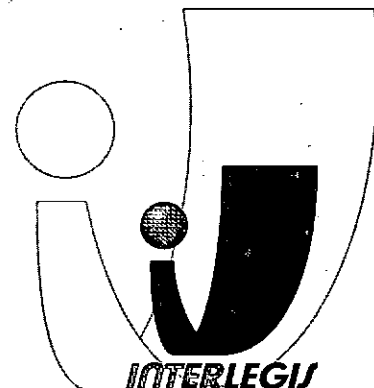
| Dias da semana | Horários |
|--------------------|-------------------|
| De Segunda a Sexta | 07:00 às 13:00 h. |

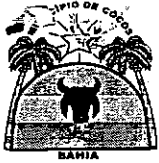
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Elias Bastos de Queiroz
Câmara Municipal de Cocos

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS

Gabinete do Presidente

CNPJ: 16.431.108/0001-79

Email: cmcdcos@bahia.com.br

Forma Nº 18
Processo Nº 2230/2002
Rubrica

Ofício nº 092/2002.

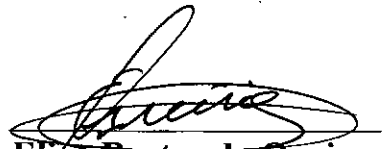
Côcos-Ba, 15 de Julho de 2002.

Senhor Senador

A Câmara Municipal de Cocos dirigida pelo Presidente, Sr. ELIAS BASTOS DE QUEIROZ, em resposta ao Ofício Circular nº 2230/2002 de 24 de Junho de 2002, venho por meio deste informar a Vossa Excelência que é do nosso interesse receber os equipamentos relacionados na correspondência acima citada. E na oportunidade estamos encaminhando uma via do Convênio de Participação, devidamente assinados, bem como o formulário preenchido de Informações para instalação dos equipamentos.

Aproveitando a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Elias Bastos de Queiroz
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

| | |
|-------------|--------------------------------|
| Folha Nº | 0 20 |
| Processo Nº | 668101 |
| Rubrica | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Câmara Municipal

Estado :

BAHIA

Município :

COCOS (77) 489-1315

Responsável junto ao Programa Interlegis

ELIAS BASTOS DE QUEIROZ

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

DATA PROCESS/BA

Técnico :

SOLY VAN RISO DUMIT

DDD/Telefone Comercial:

(77) 481-4044

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211050030 SG-OK

Num. de tombamento: 011 286

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 46374503/1535468 SG-OK

Num. de tombamento: 013883

Num. série Monitor: 25036262 SG-OK

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4408013 SG-OK

Num. de tombamento: 012.691

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Nº SÉRIE => 0002325/82050729 SG-OK

TREINAMENTO

| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 21 |
| Processo Nº | 668/03 |
| Rubrica | 18 |

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 04/03/02

Ass. Elias Bastos de Queiroz
Responsável pelo aceite na Câmara

Elias Bastos de Queiroz
Presidente

15.431.108/0001-79
Câmaras Câmara de Vereadores
R. Pres. Juscelino Kubitack Nº 115
CEP 47.680
Cocos - Bahia



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

| | |
|-------------|---------|
| Folha Nº | 92 |
| Processo Nº | 668/010 |
| Rubrica | Andréia |

INTERLEGI

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cocos
Rua Presidente Juscelino, nº 22
Cocos - BA

| | |
|-------------|----------------|
| Folha Nº | 23 |
| Processo Nº | 668/03-0 |
| Rubrica | <i>Adriana</i> |



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl/ Adriana
Kym Boiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
DE RECEBIMENTO
25/06/2008
[Assinatura]

| | |
|-------------|------------------|
| Folha Nº | 23 24 |
| Processo Nº | 668 61 |
| Rubrica | LUIZ PAZ |

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU F

ENDEREÇO

CEP / CODE

DECLARAÇÃO

ASSINATURA

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Cocos
 Rua Presidente Juscelino, nº 22
 Cocos - BA
 47680-000

MIS / PAYS

 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

S

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRACION

10/09/2008

 CANCELAMENTO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

10 SET. 2008

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

BA

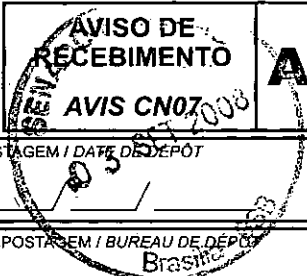


**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07



RC 3 6 3 8 6 4 7 4 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Brasília

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PAR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

